

de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

V — Após admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VI — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como no valor pedagógico e científico do relatório a que se refere a alínea b) do n.º v do presente edital.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal no artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e a este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, n.º 1, 51.º e 52.º do citado Estatuto.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Junho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 16 187/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a José Maria Gouveia Martins, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 9 e 13 de Julho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 16 188/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a alteração das datas da equiparação a bolseiro fora do País solicitada por Susana Luísa da Custódia Machado Mendes, equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, passando a mesma a decorrer entre os dias 19 e 22 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 16 189/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2007, o mestre Rogério Varandas Dias da Fonseca. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 16 190/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com o licenciado Manuel António Madeira Martinho para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), pelo

período de dois anos, com início em 21 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 16 191/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi ao licenciado Fernando José Loureiro da Silva autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, pelo período de dois anos, com início em 19 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 16 192/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 4 de Junho de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato como encarregada de trabalhos a tempo integral da licenciada Ana Margarida Silva Ferreira, a partir de 31 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 16 193/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a bacharel Sónia Regina Rosmaninho Gonçalves para exercer as funções de encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 2 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 16 194/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com o licenciado José Gabriel da Silva Lopes para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 20 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 16 195/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Maio de 2007, foi autorizada a rescisão de contrato como encarregado de trabalhos a tempo integral do bacharel Elvío de Assis Fernandez Freitas, a partir de 23 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 16 196/2007

Ouvida a comissão permanente do conselho geral a 1 de Fevereiro de 2007, o presidente do Instituto Politécnico de Portalegre determina que:

1 — É aprovada a tabela anexa de emolumentos a praticar nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre e suas unidades orgânicas.

2 — O produto dos emolumentos constitui receita própria do Instituto.

3 — A tabela aprovada poderá ser revista anualmente pelo conselho geral do Instituto Politécnico de Portalegre.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e a tabela anexa vigorará conforme o n.º 10.5 da mesma, não se aplicando, no entanto, aos processos em curso.

26 de Abril de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Portalegre

- 1 — Certidões:
- 1.1 — Certidão de conclusão de curso, com discriminação da classificação obtida — € 12,50.
- 1.2 — Outras certidões de narrativa ou de teor:
- a) Não excedendo uma lauda — € 6.
- b) Por cada lauda a mais:
- Até 20 páginas — € 1.
- A partir da 21.ª página — € 5.
- c) Averbamentos — € 2,50.
- 2 — Diplomas ou certificados:
- 2.1 — Diploma de bacharelato — € 150.
- 2.2 — Diploma de licenciatura — € 180.
- 2.3 — Diploma de mestrado — € 200.
- 2.4 — Outros diplomas ou certificados — € 100.
- 3 — Equivalências:
- 3.1 — Equivalência ou reconhecimento de graus académicos — € 400.
- 3.2 — Equivalências de disciplinas:
- 3.2.1 — Formulação do pedido — € 40.
- 3.2.2 — Por equivalência concedida — € 30.
- 3.3 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho) — € 200.
- 3.4 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — € 360.
- 4 — Integração curricular:
- 4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Portalegre — € 150.
- 4.2 — Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso — € 40.
- 4.3 — Candidatura a concurso local de acesso — € 40.
- 4.4 — Pré-requisitos — € 10.
- 4.5 — Candidatura a concursos especiais — € 40.
- 5 — Inscrição em exames/momentos de avaliação:
- 5.1 — Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso/segunda oportunidade — € 6.
- 5.2 — Por disciplina/unidade curricular em época especial — € 15.
- 5.3 — Por disciplina/unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota e a recuperar se melhorar — € 25.
- 6 — Programas:
- 6.1 — Uma disciplina/unidade curricular — € 6.
- 6.2 — Por disciplina/unidade curricular a mais — € 5.
- 7 — Coimas pelo não cumprimento de prazos, desde que não haja impedimento legal:
- 7.1 — Até 7 dias — € 25.
- 7.2 — Até 15 dias — € 50.
- 7.3 — Superior a 15 dias acresce juros de mora à taxa legal.
- 8 — Outros emolumentos:
- 8.1 — Pedido de cópia de exame, frequência ou outra qualquer avaliação — € 6.
- 8.2 — Recurso de avaliação, a recuperar se tiver provimento — € 60.
- 8.3 — Fotocópia, por lauda — € 0,15.
- 8.4 — Portes de envio de diplomas — € 5.
- 8.5 — Cheques devolvidos por falta de provisão — € 15.
- 9 — Isenção e reduções:
- 9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE e outros regimes de protecção social, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue, bem como as emitidas para apresentação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- 9.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, excepto nas coimas.
- 9.3 — A aplicação do número anterior recai nos alunos bolseiros até 31 de Dezembro do ano em que se enquadram no regime de bolseiro ou, quando posteriormente, até 60 dias após a aprovação do projecto ou trabalho de fim de curso.
- 9.4 — Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respectivo imposto de selo, se este for devido.
- 10 — Disposições finais:
- 10.1 — O pagamento será efectuado no acto do pedido.
- 10.2 — Os n.ºs 1, 2, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 7 e 8.4 são da responsabilidade dos Serviços Centrais e os restantes das respectivas escolas do Instituto.
- 10.3 — Na ausência de actualização por iniciativa do Instituto Politécnico de Portalegre ou por consenso do conselho coordenador dos institutos superiores politécnicos, a presente tabela é actualizada anualmente pela taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística.

10.4 — Nos casos omissos ou considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Portalegre autorizar situações de excepção ao presente despacho.

10.5 — A presente tabela entrará em vigor a partir de 1 de Setembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 16 197/2007**

Nos termos do disposto nos artigos 19.º, n.º 1, alínea *a*), 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência subdelegada pelo presidente do Instituto Politécnico do Porto através do despacho n.º 5383/2007, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira técnica — área dos serviços de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, constante do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

1 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira técnica do grupo de pessoal técnico — área dos serviços de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Acumulação de funções — Decretos-Leis n.ºs 413/93, de 23 de Dezembro, e 652/99, de 14 de Agosto, Portaria n.º 90-A/2001, de 8 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 151/2006, de 2 de Agosto.

Ajudas de custo — Decretos-Leis n.ºs 106/98, de 24 de Abril, e 192/95, de 28 de Julho.

Aposentação — Decretos-Leis n.ºs 498/72, de 9 de Dezembro, 191-A/79, de 25 de Junho, e 214/83, de 25 de Maio, Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 117/2006, de 20 de Junho, Portaria n.º 168/2007, de 5 de Fevereiro, Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 82/83, de 30 de Novembro, e Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto.

Prestações familiares — Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio.

Balanco social — Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro.

Bolseiro — Decretos-Leis n.ºs 220/84, de 4 de Julho, 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto.

Sistema de carreiras — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, e 247/91, de 10 de Julho, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Reclassificação e reconversão profissionais — Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Emprego público — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro, e 169/2006, de 17 de Agosto.

Estatuto da carreira de pessoal docente — Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, 69/88, de 3 de Março, 176/84, de 25 de Maio, 448/79, de 13 de Novembro, 145/87, de 24 de Março, e 67/2002, de 20 de Março.

Estatuto do pessoal dirigente — Leis n.ºs 2/2004, de 15 de Janeiro, e 51/2005, de 30 de Agosto.

Estatuto remuneratório — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 408/89, de 18 de Novembro, e 76/96, de 18 de Junho.

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Recrutamento e selecção — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Regime de mobilidade dos agentes e funcionários públicos — Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Sistema de avaliação de desempenho — Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 28 de Abril.

Duração e horário de trabalho — Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, e 325/99, de 18 de Agosto.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Realização de despesa pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Acidentes em serviço — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.

Código do Procedimento Administrativo — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

Código do Trabalho — Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho.